

O ARARIPE.

CRATO

N. - 47

O ARARIPE é destinado a sustentar as ideias livres, proteger a causa da justiça, e promugnar pela fiel observancia da Lei, e interesses locais. A redação só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais, para serem publicados, deverao vir legalizados.



O preço da assignatura é
Por um anno 4\$000
Por 6 meses sómente 3\$000
O jornal sairá todos os sabbados.
Os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão pagas a 60 reis cada uma.

SABBADO 8 DE JUNHO DE 1856. RUA DA MATRIZ.
TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3. Secção. — Ministerio dos negocios da justiça. — Rio de Janeiro, em 15 de março de 1856 — Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador, a quem foi presente o officio de V. Exc. de 6 de fevereiro ultimo, cobrindo por cópia o que lhe dirigio em 6 de dezembro do anno passado o juiz de direito da comarca de Sobral dessa provincia, pedindo ser esclarecido, se em vista do art. 94 do regimento de custas judiciaes, deve consentir que o tabellião do registro das hypothecas faça quatro averbações no registro de cada escriptura, ou se uma só; e naquelle caso, se devem as partes pagar-lhe 1\$500 por cada uma, ou esta quantia por todas quatro, manda declarar a V. Exc. que os tabelliães do registro das hypothecas não podem ter mais que 1\$500 pela averbação, em conformidade do citado art. 94 do regimento; que por averbação se entende o acto pelo qual lhe faz constar a existencia do registro da hypotheca, e não cada uma das notas relativas postas nas cópias ou traslados, sendo que aquillo que o contador de Sobral sophisticamente considera — quatro averbações — não he senão uma, porque he um só o contrato. O que communico a V. Exc. em resposta ao seu dito officio, e para que assim o faça constar aquelle juiz de direito.

Deos guarde a V. Exc. — José Thomaz Nabuco de Araujo. — Sr. presidente da provincia do Ceará.

3. Secção. — Ministerio dos negocios da justiça. Rio de Janeiro, em 15 de março de 1856 — Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador, a quem foi presente o officio que V. Exc. me dirigio em data de 7 de dezembro ultimo, cobrindo cópias dos que foram por V. Exc. dirigidos ao juiz de direito da comarca de Inhamuns e ao juiz municipal do termo de S. Bernardo em solção as duvidas por elles propostas; não houve por bem approvar a decisão por V. Exc. dada de poderem as custas dos processos instaurados ex-officio ser cobradas logo q' as pronuncias são sustentadas; por quanto não se pode considerar devido o pagamento das custas nos processos crimes de que se trata, senão quando houver sentença final e irrevogavel, sendo que a sustentação da pronuncia póde ficar infirmada pela decisão do jury. Os avisos de 4 de janeiro e 17 de julho de 1840,

em os quaes V. Exc. se funda, somente decidiram que na sustentação da pronuncia houvesse condemnação de custas, mas não que ellas fossem logo exigiveis; sendo certo que conforme a legislação, em todos os julgamentos, mesmos incidentes ou emergentes de processo, he sempre condemnada nas custas a parte vencida, mas somente são devidas logo as custas do retardamento, porque tambem se não restituem a final.

Deos guarde a V. Exc. — José Thomaz Nabuco de Araujo. — Sr. presidente da provincia do Ceará.

A CRIAÇÃO DOS GADOS.

Uma terrivel fatalidade pésa sobre a agricultura deste bello torrão, que nunca poderá sair do vicioso circulo, a que vetustas circumstancias e grosseiros prejuizos a limitarão. Tudo quanto se diz, ou se procura em beneficio desse ramo importante do trabalho, tem de ser atacado pelos caprixos e interesses de pessoas influentes, e, mais que tudo, por essa religiosa observancia das praticas e usos de nossos antepassados, daquelles mesmos, que a sciencia condemna, a economia proscreeve. Traçou-se da retirada dos gados, que obstarão o desenvolvimento da agricultura e encarecem os productos; depois de maduro pensar uma representação foi derigida à presidencia pedindo a effectividade dessa medida, cuja adopção está aconselhada por tudo que se diz conveniencia publica, e justificada pela experiencia e aviso de pessoas as mais imparciaes e que só olhão a causa pelo prisma da razão e progresso do commercio. Parecia que seria bastante aventar semelhante ideia, e o governo procuraria faze-la viogar. Assim devia ser; e ninguém pensaria o contrario. Mas o que houve? S. Exc., talvez á falta de dados topographicos, não quis que somente lhe devessemos a realização deste bello pensamento, quis faze-la partilhar á nossa Camara municipal. Desta timidez, e da cautela de S. Exc. enviando esta petição a informações municipaes, resultou, que ella jamais transpuzesse os limiares de nosso Hotel de ville. uma vez alli entrada. Um Sr. Veriador se propoz a viciar esta informação, procurando minutar uma contestação ao pedido, e ensinuando, que bella lembrança! que a

MUTILADO

camara procurasse (pará effeito de ser continuada a eriação,) faser uma vallada de dimensões taes qual a muralha Chinesa, que defendesse-nos das incurões do gado, como aquella das invasões dos Tartaros.

Ao passo que assim cavilla o generoso municipal, uma representação em sentido inverso percorre as serras, procurando o baptismo das assignaturas; e para que ideia tão impopular, qual a da persistencia dos gados no terreno roteado, não supprenda o presidente da provincia, a quem vae ser apresentada, e ao contrario lhe pareça uma verdade aqui universalizada, supre-se a falta de adhesão com multidão de nomes ficticios ou assignaturas extorquidas sob pretextos estranhos, tal, como da conservação d'um medico & &

Apres-amos-nos a consignar este facto, para que os poderes provinciaes est jão na expectativa dessa chimerica representação, e ao mesmo tempo procurem solver essa grave pendencia com outras informações, que não as desta municipalidade neste ponto de vista, juguete de mesquinhos interesses, e sem a precisa moralidade.

NOTICIAS.

— Entrou no exercicio de 1.º Vice Presidente desta provincia o Sr. dr. Herculano Pereira da Cunha chefe de policia desta provincia, pessoa extremamente estranha para nós. A similhante respeito dis uma carta da capital.

“ O Paes Barreto, porque deve ser elle (o Cunha) quem melhor tenha comprehendido sua tatica administrativa, e os deputados, reciendo dos sentimentos do Sr. Comendador Mendes a respeito da actualidade, mesmo não contando com sua authoridade para os preparativos de dar este anno toda a plenitude a liberdade do voto, apenas saltarão, procurarão obter-lhe similhante nomeação. É evidente que este acto conciliatorio do ministerio, presagia ao certo, o que devem ser as futuras eleições.”

— O Sr. dr. Marrocos, foi mandado em commissão pela junta de hygiene publica desta cidade, a villa de Milagres nesta comarca, para examinar o estado sanitario d'aquelle lugar, por assim o haver pedido o delegado d'alli. Cremos que nada haverá de importancia em Milagres, que altere a salubridade publica, apenas consta haver apparecido algumas molestias das que annualmente apparecem na presente estação: o temor porem, que do cholera em muita parte domina, fas a população tomar a nuvem por Juno. Tenhamos confiança em Deos, que não seremos encommoçados por esse Judeo errante.

— No dia 3 do corrente, chegou a esta cidade o sr. dr. Antonio Ildefonso Gomes, cidadão respeitavel por suas virtudes e conhecimentos medicos. O governo da provincia o mandou em commissão estacionar nesta cidade, para medicar a população se por ventura for acometida do flagello do cholera-morbus.

O sr. dr. Ildefonso alem de ter os precisos conhecimentos de sua faculdade, adquiridos nos estudos e longa pratica, possui a sublime virtude, de ser religioso e amigo da humanidade; se pois forem mister seus serviços nesta cidade terá o sr. dr. Marrocos este digno companheiro a seu lado para juntos deb-larem o inimigo se ousado nos acometer. Em nome da população indigente, saudamos ao nobre e respeitavel medico, e faseremos votos para que seja feliz.

COMMUNICADO.

CANDIDATURAS

Encumba-se quem quizer de appresentar seo candidato à deputação geral: eu me satisfaço em appresentar os candidatos para candidato a deputação. Antes que se me diga, que isto é muito antecipar as cousas, pois que longe está o dia de faser uma tal escolha, devo prevenir, que, mesmo assim, convem ir trabalhando a opiniaõ em favor do merito: e que, se a terra continua a faser o seo giro, como o anno passado, não taõ grande será essa demora.

El-os aqui escriptos em ordem alphabetica.

Dr. Jozé Martiniano de Alencar.

„ Leandro de Chaves e Mello Ratisbona.

„ Manoel Marrocos Telles.

„ Marcos Antonio de Macedo.

„ Tristaõ de Alencar Araripe.

Quem ha por ali, que reuna mais merito e capacidade que estes cinco filhos da provincia, estes cinco Cearenses prestimosos e immensamente conhecidos nesta comarca?

Notará o pio leitor que só achei pessoas merecedoras de uma similhante honra em uma classe unica, e poderá chamar isto exclusivismo.

Tambem previno esta objção, disendo que nessa escolha deo-se uma coincidencia, e para provar quanto eu, respeito a classes, sou cosmopolista, fago ja o que desejava faser mais logo, isto é, appresento meos candidatos de candidato a deputação provincial, lugar que não menos honra a quem dignamente o preenche.

El-os.

Vigario Manoel Joaquim Ayres do Nascimento.

„ Feliz Aurelio Ainsut.

Padre Joaquim de Sá Barreto.

„ Tenente Jozé de Macedo Pimentel.

Alfres Conuto Jozé de Aguiar

Advog Joaquim Correia Lima de Macedo.

Propriet Francisco Jozé de Sousa.

Dr. Jozé Clemente Pessoa de Mello.

„ Manoel do Nascimento Bastos.

Crato 30 de Maio de 1856 — Um dos puros. —

SUBSCRIPORES EM FAVOR DA POBRESA DESTA FREGUESIA (Cont do n 45) Transp — 854\$000

João Gonçalves Pereira de Alencar 20\$000

Antonio Gonçalves Landim 10\$000

Joaquim Gonçalves Landim 10\$000

Domingos Gonçalves Martins 10\$000

Francisco José de Pontes Simões 10\$000

D Maria Joaquina de Macedo 6\$000

José da Costa Siébra 6\$000

Manoel Joaquim Tavares 5\$000

José Severo Granja 5\$000

Manoel da Penha de Carvalho 5\$000

Miguel dos Anjos Nogueira 5\$000

Francisco Hibiapina de Macedo 5\$000

Antonio José Maciel 4\$000

Eugenio Nunes do Nascimento 4\$000

somma — 959\$000
(continua)



A importancia que tinha entre a familia, e juntamente para o publico, se não como scientifico, todavia, com sua fazenda de que era abastado, o capitam Raimundo Gomes da Costa, não podemos deixar em silencio sua morte não esperada. Foi no dia 25 do corrente Abril que teve lugar o passamento deste prestimoso membro da familia Granja, deixando sua familia, filhos, mulher e parentes, no maior inconsolo possivel. Er esse cidadão sobrinho afilhado, e genro do commandante superior da comarca de Boa-vista, Manoel Ribeiro Granja: mereceu de seu sogro tio e padrinho, sempre todo conceito e estima, e geralmente de toda familia; e mais ainda do geral.

Foi a sua morte originaria, de um ataque de apoplechia; mais de 20 dias soffreu a terrivel molestia, não obstante os esforços empregados por curandeiros homeopaticos, foi pela tiranna morte, arrancado dos braços da esposa carinhosa, e terna prole, para tantos milhões de leguas de distancia, que já mais o tornaraõ haver.

No dia seguinte ao de sua morte foi sepultado no corredor da matriz de S. Sebastião do Oricury em uma catacumba onde jazem seus restos mortaes.

Em seu funeral teve uma grande concorrencia, nem só de parentes como de muitos amigos que tinham: igualmente foi acompanhado pela força volante da comarca, commandada pelo Sr. capitam Pontado, dando-lhe as descargas do estillo por virtude de sua patente confirmada.

Acabou-se: não resta duvida, aquelle amigo sincero, restando-nos unicamente sua memoria e saudades: Deus o queira fazer descansar em sua gloria. Oricury 27 de Abril de 1856. José Severo Granja

VARIÉDADE.

Um destacamento de soldados de diversos regimentos, depois da tomada de Sebastopol, foi mandado dar busca ás casas, tomando conta do que por lá encontrassem.

N'uma casa depararam os soldados com uma formosa menina de 17 a 18 annos de idade. Para a livrar de qualquer insulto, um soldado ainda manco, do regimento 130, constituiu-se seu protector e ameaçou fazer saltar os miolos à aquelle que se atrevesse a insulta-la. Desde então a bella captiva, grata ao seu defensor, accitou a protecção que elle tão generosamente lhe offerecera, e acompanhou-o ao acampamento. De balde o soldado quiz persuadi-la a que voltasse para a cidade, ella por forma alguma quiz annuir as instancias do soldado.

O soldado fu castigado por estar ausente, achando-se o regimento em armas; a joven russa acompanhou o seu libertador á prisão, pedindo em altos brados que a não separassem d'elle.

O coronel commovido com tão extraordinarias provas de affecto, perdoou a prisão ao soldado e mandou apresentar o interessante par ao general Harris.

Procurou-se um interprete ao qual a formosa russa contou a sua historia. He filha de um general, possuidor de uma fortuna de muitos milhões de rublos. Trazia um relógio de ouro e uns braceletes

riquissimos. O soldado casará com ella, que não quer absolutamente separar-se d'elle. Ora eis-aqui um soldado afortunado! (Ext do Diario de Per.)

EDITAL.

Joaquim Tavares Arco verde, fiscal da camara municipal do termo da cidade do Crato, tendo de fazer as correições do mesmo termo a que è obrigado, para fiscalisar se são compridos os provimentos municipaes a respeito das estradas, gados e mandiocas, previne ao publico que sua correição terá principio inpreterivelmente no dia primeiro de Julho proximo vindouro; e para que ninguém se chama a ignorancia do que despoem ditos provimentos, que motivão a correição designada fago publico os supraditos provimentos, os quaes são do theor seguinte.

RESOLUÇÃO N. 610 DE 17 DE JANEIRO DE 1854.

Art. 50. Fica prohibida a criação de gados soltos sem pastor, ou seja vaccum e cavallar, ou de qualquer especie miuda em toda esta freguesia do Crato, á excepção do Riacho dos Carás, e da parte do Carú nelle adjacente, sem comprehensão todavia das suas cabeceiras, que nascem do Araripe, e que forem de terras regadias, onde igualmente se não poderá criar: o contraventor será multado em 2\$000 rs.

Art. 68. Todos os proprietarios, por cujas terras passarem estradas gataes, serão obrigados a abrir as uma vez por anno nas terras seccas, e duas (no principio, e fim do inverno) nas molhadas, dando lles trinta palmos de largura quando partirem de villa para villa, ou para cidade, e 20 pelo menos quando não se der essa circumstancia; os negligentes pagarão a multa de 20\$000 rs.

Art. 75. Todos os moradores dos sitios deste municipio são obrigados a plantarem annualmente 2 000 covas de mandioca em ariscos sem agua de rega, sob a multa de 2\$000 rs.

Art. 76. São obrigados os donos dos sitios a darem ao fiscal até o fim de junho de cada anno um arrolamento dos seus moradores afim de que o mesmo fiscal em suas correições possa observar as disposições do artigo antecedente. Pel falta desse arrolamento, ou sua inexactidão, pagarã o infractor 2\$000 rs de multa.

E para intelligencia de todos mandei afixar o presente no lugar do costume, e publical-o pela imprensa.

Cidade do Crato 1^o de Junho de 1856

JOAQUIM TAVARES ARCO VERDE.

ANNUNCIOS.

O abaixo assignado, procurador da camara municipal desta cidade, aviza aos proprietarios foreiros da mesma camara, que até o fim do corrente mez, venhão ou mandem satisfazer os impostos municipaes, e o contrario obrando, soffrerão a multa de dois mil reis, como determina o art. 26 das posturas municipaes. Crato 1 de Junho de 1856. Joaquim José da Costa.

Quem for dono de hum ferro, que não vai impresso por falta de typo, mas que conta de hum l. f. c. procure em poder do abaixo assignado hum ha pelo qual he responsavel. Missão velha 2 de Junho de 1856. Bernardino Gomes de Araujo.

DEPRECAÇÕES.

PUBLICAÇÃO EXTRAHIDA.

AO BOM—JESUZ

Senhor, pelos vossos Passos
P'ra salvar a humanidade
Da cruel peste livrai
Ao povo desta cidade.

Este cholera terrível
Que não cede á medicina,
He dos crimes o castigo
He a justiça Divina.

Humilhados e contrictos
Na vossa immortal presença
Viemos hoje appellar
Da vossa justa sentença.

Cheios de fé esperamos
Qu' ella será reformada;
Pois Maria, vossa Mãe
He a nossa advogada.

O impio, Senhor conhece
O vosso eterno poder,
E hoje só pede vida
P'ra vos amar e querer.

Sede vós mesmo o santelmo,
Que neste mar de amarguras
Livre do cruel naufragio
As afflictas creaturas.

Beparai, Jesus querido,
Para o nosso litoral
Vêde as horriveis desgraças,
Consequencias d' este mal.

Afflicção, a dôr e o luto
A viduez, a orphandade,
A compaixão vos não move
Oh! Senhor Deos d' bondade?

Somos culpa los de certo;
Porem, meu Deos, perdoai:
P'ra quem correrá um filho
Se não lhe valer seu Pai?

A vossa justiça brada
Dos crimes a punição;
Mas vossa misericordia
Tambem vos brada—perdão.

Caminhastes ao Calvario
Para nós todos salvar,
E quereis, Juiz Eterno,
A nós todos condemnar?

Não he tão pia e christã
Esta terra, Bom Jesus,
E este imperio que geme,
Não he o da vossa cruz?

Lave, meu D.^o, nossas culpas,
Vosso sangue precioso,
Seja o Brasil como d' antes
Um imperio venturoso.

A' vosso povo salvai
Pelas quedas que levastes,
Pelas cruéis bofetadas,
Pela cruz que carregastes.

Pela corô de espinhos
Por vossa morte e paixão
Por Maria vossa Mãe
Misericordia e perdão.

Dai coragem meu Bom Deos
Ao Christão Brasileiro,
Para que resista firme
A um mal tão traiçoeiro.

A um mal tão deshamao
Resistamos com valer;
Seja a cruz nosso estandarte,
Seja Deos nosso penhor.

A NOSSA S. DAS DORES.

O' Mãe do Deos homem,
O' virgem das Dores,
Volvei vossos olhos
Para os peccadores.

Verás, como afflicto
Geme agora o povo,
Soffrendo os rigores
D'um castigo novo.

O cholera-morbus,
Sem contemplação,
Extinguir pretende
Vossa geração.

Hoje o vosso auxilio
Vimos implorar;
Queremos a graça
Celeste alcaçar.

Pelas vossas dores
Contemplai, senhora,
Os feitos da peste
Tão devastadora.

Um raio celeste
Dessa luz divina
Illuminar venha
Nossa medicina.

Para triumphantes
Poderaes zombar
Desse desertor
Que nos quer ceifar.

Excelsa senhora,
Typo de bondade
Lançai vosso manto
Sobre a christandade.

Vós, que já passastes
Por grandes tormentos,
Ouvi com ternura
Tão justos lamentos.

A quem recorreremos
Nessa extrema dor?
Só a nossa mãe,
Mãe do Salvador.

Qual será, senhora,
Tão grande o pedido
Que a mãe fez ao filho
Sem ser attendido?

De vós esperamos
Todo nosso bem;
Em nosso favor
Sede sempre. *Amem.*

AO CORAÇÃO DE MARIA.

Em qualquer tribulação
Na mais cruel agonia,
Oh! quanto valer-nos póde
O coração de Maria!

He mais puro que as estrellas,
Mais claro, que o claro dia,
He fonte de graças cheia
O coração de Maria.

Qual sol, q' as sombras da noite
Do triste globo desvia,
Assim nos dissipa os males
O coração de Maria.

Nas cadeias do peccado
Todo o mundo gemeria,
Senão as despedaçasse
O coração de Maria.

Das garras do negro monstro
Ninguém livre se veria,
Se dellas nos não tirasse
O coração de Maria.

Quando D.^o formou o homem,
Prevendo o q' elle seria
Destinou-lhe para amparo
O coração de Maria.

He das graças o thesouro
Para nós de môr valia,
He da Trindade Sacaria
O coração de Maria.

Encerra os grandes mysterios,
Tem dos dons a primazia,
He um mar todo de graças
O coração de Maria.

O Divino Redemptor
Já na ultima agonia,
Deixou-nos para remedio
O coração de Maria.

Não quiz ficassemos orphãos
Visto que aos céos se partia,
Deu-nos Mãe, deu nos em fim
O coração de Maria.

Entre o Filho, e a Virgem Mãe
Existe tal sympathia,
Que só he christão quem ama
O coração de Maria.

O' vós todos que soffreis
Qualquer mortal agonia,
Buscai, e sereis contentes,
O coração de Maria.

A JESUZ CHRISTO

O' Jesus! Fonte de graças
Ouvi a nossa oração:
Para nós pura se eleva
Do fundo do coração.

Se sois hum Pae carinhoso,
Se nos amaes ternamente,
Não deixareis de attender-nos
Com gesto brando e clemente.

Aquelle amor ineffavel,
Q' à morte vos conduzio,
N' esse momento de angustias
Não findou, não s' extinguiu.

Assim, pois, nelle fiados,
Só a Vós nos soccorremos:
Só para vós noite e dia,
Nossos olhos volveremos.

Dos Céos a terra baixando,
Redemiste a humanidade:
— He justo, q' ella vos chame,
Q' implore a vossa bondade.—

Se no madeiro incravado,
Soffrestes acerba dôr;
Se cruel morte soffrestes,
Foi tudo por nosso amor.

Agora mesmo que ao lado
Do Eterno Padre reinaes,
Não podeis ser insensivel
Aos nossos fervidos ais.

Escudo que nos arrime
Contra o poder infernal,
Será sempre o Lenho Santo,
— Do vosso amor o signal —

Não cesseis de proteger-nos,
De auxiliar-nos constante,
Lá dessa Côrte sublime,
Desse Throno tão brilhante.

Abri-nos os vossos braços,
A elles présto coremos;
Só nelles a eterna vida
Sem receio encontraremos.

Aos filhos que vos procuram
Dai meiga consolação;
Recebei sinceros votos,
Terno amor, fé, contrição.

A SAM ROQUE

Deos vos salve Roque Santo
De illustre sangue gerado,
Que fostes no lado esquerdo
Com a Cruz assignalado.

Vós da patria destinado
De mortal peste ferido
Curavas todo o christão,
Que da mesma era offendido.

Da vossa mão milagrosa
Só com o tacto excellente
A todos davas o remedio
Sarando subitamente.

D.^o vos salve Roque Angelico,
Que pelo Anjo e Leste
Vos mandou Deos o poder
Contra o castigo da peste.

Nessa patria, em que viveis
De mil fulgôres cercado,
Não esqueçaes, eu vos peço
Este povo angustiado.

Imp. por Jesuino B. da Silva.

CORRESPONDÊNCIAS.

Pensei, Sr. Redactor, que nunca tivesse occasião de escrever para o publico, porque não tenho intelligencia alguma, e mesmo porque minhas occupações domesticas não me dão lugar para me occupar em cousas, de que não tiro o menor proveito, pois sendo eu um homem do mato, e vivendo em lugar retirado, julgo, que só devo cuidar no meo trabalho, do qual tiro os pequenos lucros com que me mantenho; porem vindo-me casualmente as mãos o seu conceituado jornal n. 38 de 29 de Março p. passado, nelle deparei com um artigo, tendo por epigrapho = Ao publico e com especialidade aos meus fieis parentes e amigos = assignado pelo Sr. Capm. João Pereira de Carvalho, o qual só tem por fim calumniar, e manchar minha reputação, e as dos Srs. Gualter Martiniano d' Alencar Araripe, e Luis Pereira d' Alencar, apresentando estes aos olhos do publico como assassinos, e a mim como cangaceiro de sequito; pertencente a patrulha do facinora Moraes, instrumento de seos inimigos; e por fim desalmado. Serrei breve na resposta. Primeiramente direi ao Sr. Capm. João Pereira: que não se deve deixar apoderar d'esse terror panico, de que se acha possuido, pois os Senhores Luis Pereira e Gualter nunca tentarão, e nem tentarão contra as existencia de pessoa alguma porque são mansos, pacificos e bem conhecidos, e por que não há um só acto em suas vidas quer publicas, e quer particulares, que dé motivos a menor suspeita: só o Sr. Capm. João Pereira será capaz de lançar mão da penna para publicar infamia d'essa ordem contra pessoas distinctas, as quaes nenhum caso fazem d'estas calumnias.

Em quanto ao que me diz respeito, tenho a declarar-lhe: que nunca fui cangaceiro, e nem de sequito; aqui moro a onze annos, e não há uma só pessoa, que ainda me visse debaixo do cangaço, e nem acompanhado de homens armados: que nunca pertenci a patrulha de Moraes: que não sou instrumento de pessoa alguma, e nem desalmado, pois a minha vida neste lugar, e em Papacaça onde nasci; e morei até vir para esta terra é bem publica. Desafio ao Sr. Capm. João Pereira para provar qualquer d'estas suas invectivas sob pena de, não provando, ficar tido por calumniador, e mentiroso. Podia findar aqui, mais cumpre-me fazer ainda algumas observações ao Sr. Capm. João Pereira disendo-lhe: que cangaceiro é aquelle homem, que a força quer tomar as terras pertencentes a seos Irmãos; que costuma espancar pessoas miseraveis, e esfregar escriptos nas ventas de outras; que declara alto e bom som, que tem tomado a força d'armas as terras que intrusamente se quer chamar a posse; que tem suas cazas todas cheias de torneira, e de quem o Capm. Pentiado tem tomado, de nna vez, 9 armas de fogo, porção de cartuxos, polvara e chumbo; e de outra, 6 armas, entrando nesse n. granadeiras, bacamartes &

Sequito tem aquelle homem, que vive acompanhado de facinoras, como Manoel Pedro, José Paulo, José Jacinto e o disertor Lucas. Desalmado é aquelle homem, que pretendendo apossar-se de uma lagôa, e mais terras, que lhe não pertencem, sua mãe de joelho lhe pedira que deixasse esse lugar, q' não era seu; elle a nada attendeu e continuou em seu destino.

Desalmado finalmente, é quem reduz a escravidão pessoa livre como bem a Hypolita. Com a publicação destas linhas, sr. redactor, muito obrigará a Luis Ferreira Dantas. Mamonas 20 de Maio de 1856.

Ha certas cousas, que inquietando-me o bixinho do ouvido, geraõ em mim tanta imprudencia, que

me forçaõ a diser, o que è, para depois passar-me a inquietação: á cousa é com o senhor redactor do *Araripe*, a quem sou devedor d'uma ligeira censura, que pela primeira vez lhe vou faser; e elle está n' obrigação d'ouvir-me com rosto alegre, aliás = *Tristis est animamea* = Mostrou-se o senhor redactor infadado no *Araripe* n. 43 com um conto, que lhe contára o sr. Jucá, e pelo que deo o seu cavaquinho bem sofrivel. Não teve o senhor redactor rasaõ alguma para tanto; mas eu sempre quero ter alguma indulgencia com os homens velhos, que em certos casos merecem desculpa. O senhor redactor diz, que aqui reside a 25 annos: conhece a elles, e elles o conhecem: só isto era bastante, quanto mais tendo o senhor redactor seos quarenta e tantos janeiros d' experiencia? Sabe o senhor redactor, que o artista deligente, quanto mais se aplica n' arte de sua profissão, mais se aperfeiçõa com os novos conhecimentos, que adquire, e mais lucra; e por isso torna-se estimado no meio da sociedade. Bem podia o senhor redactor entender, que a censura, que foi causa do seo cavaquinho, só poderia sair de algum *navalheiro*; e mais de ninguem. A roda, que não para seo movimento por ser um moto continuo, està na maior obrigação de afiar suas navalhas continuamente para não inferrujarem; e para melhor cortarem a heura, e reputação albeia, maxime de seos contrarios: do anciaõ, do magistrado probo, da familia honesta, da virtude, e da innocencia; e em fim desenterrar os mortos, e sepultar os vivos. E qual será o animal de rasaõ, que tendo sua profissão, da qual tira sua substancia, e de seos filhos, parentes, adherentes; e mais conjuntos, a desprese para viver em apathya, passando vida aspera! A roda para ser uma boa roda, como vai sendo, assim mesmo deve de faser: e triste della se assim o não fiser; porque entãõ inferrujar-se-ãõ as molas; e despregadas uma vez, não haverá ferreiro que as concerte; e teremos de ouvir por toda esta cidade tristissimos lamentos; isto é, d'um membro contra o outro. E bem sabe o publico, que quisa tem a roda contra o *Araripe*, por de uma vez por outra ir as mataduras dos corifões *navalheiros*, que só são conhecidos pelos estrondosos gritos, com que agitaõ o ar, e talhos, que dão na vida albeia. Mas a roda, que està bem forrada com pelle d' *anta* não sente o ferraõ do insecto *Matuca*, por muito grosso, e cabelludo. Espero pois que o senhor redactor não se agastará commigo; e desprezando os insultos de algum membro desta roda, vã seo caminho, lembrando ao povo, que se aplique com cuidado no melhoramento material do paiz; e que evite qualquer communicação com a roda de *navalha*, q' de seo corrupto, e pesulento alito poderá desenvolver-se a terrivel epidemia do fatal "*cholera-morbus*" que graças a Deos e aos santos de nossa terra, ainda estamos isentos delle: faserdo assim, não vivãõ a minha alma triste; e fará o maior bem da vida a seos *Patricios*. *Crato* 12 de maio de 1856. *O Appuyer.*

UM ADONIS PERGUNTA

Ao Sr. Gualter Martiniano de Alencar Araripe, outr'ora Gualter Pereira de Alencar, o motivo por que desprezou seu cognome e procurou Martiniano e Araripe? Seria por desprezo á sua familia e a si proprio? Ou seria para enxovalhar o nome distincto do senador Alencar? Ou para menospresar as siusas do brioso Martyr Tristão Gonçalves de Alencar Araripe? De qual quer modo q' nos responda tornaremos a materia para esclarecer ao publico, a distancia q' separa o baxo nome do sr. Gualter e a subida probidade dos distinctos Cearenses de q' fis menção. A publicação desta, deixará obrigado a o seo assignante — *O Ecuense.* — *Exã* 17 de Maio 1856. (*Typ. Araripe.*)